



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 076/2022, CUJO ESCOPO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITANTE(S)”.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **ZEMBRANI & ZEMBRANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.483.002/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 13.601.775-4, estabelecida a Avenida Blumenau, n.º 1370, Bairro Morada do Sol, CEP 78.894-039, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3545-1127, e-mail eletrovoltsconstrucoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. RICARDO ZEMBRANI, portador do CIRG n.º 67805 DRT/MT e CIC n.º 019.103.411-85, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2021**, firmam o presente **ADITIVO** obedecido às condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, reajuste com reequilíbrio financeiro de 13,40% sobre o INPC ao contrato n.º 076/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula Terceira, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pela Secretaria de Obras, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo de reajuste com reequilíbrio financeiro acrescenta-se o valor de **R\$53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais)**. Conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD ADITIVADA	VALOR UN. REAJUSTADO	VALOR TOTAL
846021	00023110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - POSTE OU SUPER - SENDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COMUM (VAPOR SÓDIO OU METÁLICO) POR LUMINÁRIA OU LÂMPADA LED.	UND.	1.000	R\$53,20	R\$53.200,00

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO**

8.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal 2022, conforme **Parecer Contábil n.º 448/2022**, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022
-------	---------	----------------	------------------	---------	------------



SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339039	291	R\$53.200,00
--	-------------------------	--------------------------------------	--------	-----	--------------

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º076/2022, firmado em 28 de Março de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 11 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**ZEMBRANI & ZEMBRANI LTDA**  
RICARDO ZEMBRANI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42